



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Estado do Espírito Santo

RUA PROJETADA, S/Nº - BAIRRO PORTAL DOS IMIGRANTES
ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO - CEP 29240-000 - TEL.: (027) 269-1114

LEI Nº. 819/99

EMENTA: Introduce alterações na lei nº. 673/90, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves(E.S.), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves(E.S.) aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - Altera o anexo III, do artigo 43, da lei nº. 673/90, em relação a classe A, que passa a ter a seguinte nova redação:

Art. 2º. - A progressão horizontal se fará a cada 03 (três) anos, no percentual de 1% (um por cento), sobre o salário base, na escala de letras "A" a "H".

Art. 3º. - O Servidor ocupante do cargo MAE IV, havendo necessidade pública, poderá requerer extensão de carga horária para 40 horas, diferenciando-se dos demais vinculados a esta norma, para assim fazer jus a remuneração de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Parágrafo único - A extensão poderá ser revertida à juízo da administração, mediante prévia notificação.

Art. 4º. - O Executivo deverá promover a presente atualização gráfica dos anexos da lei ora alterada, especialmente em relação às especificações salariais, em 30 (trinta) dias subsequentes ao vigor desta norma.

4



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Estado do Espírito Santo

RUA PROJETADA, S/Nº - BAIRRO PORTAL DOS IMIGRANTES
ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO - CEP 29240-000 - TEL.: (027) 269-1114

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ALFREDO CHAVES(E.S.), AOS 24 DE FEVEREIRO DE 1999.


PREFEITO MUNICIPAL
Roberto Fortunato Fiorin



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Estado do Espírito Santo

RUA PROJETADA, S/Nº - BAIRRO PORTAL DOS IMIGRANTES
ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO - CEP 29240-000 - TEL.: (027) 269-1114

ANEXO III

(de que trata o artigo 43)

CARREIRA	CLASSE "A"
MAP I	R\$ 225,00
MAP II	R\$ 270,00
MAP III	R\$ 300,00
MAP IV	R\$ 400,00
MAE IV	R\$ 400,00

ALFREDO CHAVES(E.S.), AOS 24 DE FEVEREIRO DE 1999.

PREFEITO MUNICIPAL
Roberto Fortunato Fiorin